

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº. 06/2012**SUMÁRIO:**

1. Apresentação	01
2. Informações Gerais	01
3. Resumo	01
4. Dados das Amostras	02
5. Resultados dos Trabalhos de Auditoria	02
6. Conclusão	05
7. Encaminhamento.....	05

1. APRESENTAÇÃO:

Este Relatório apresenta as conclusões finais de auditoria referente ao **CONTROLE DE VEÍCULOS**. Organiza-se em sete partes a fim de objetivar a leitura. Ressaltam-se os tópicos 2, 5 e 6 que tratam, respectivamente, das informações gerais sobre a auditoria realizada (contextualizando o trabalho), dos resultados dos trabalhos de auditoria (inclui a descrição das constatações e respectivas recomendações) e conclusões de auditoria.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

TIPO DE RELATÓRIO	Final
Nº/ANO DO RELATÓRIO	06/2012
TIPO DE AUDITORIA	Ordinária
Nº DA ATIVIDADE NO PAINT	11 – Controle de veículos
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Pró-Reitoria de Infraestrutura (PRIE)
OBJETIVO	Verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos controles na utilização da frota de veículos oficiais, buscando salvaguardar a frota de veículos da Instituição e evitar o uso indevido de recursos.
OBJETO	Verificar e avaliar os controles internos (adequação)
Nº PROGRAMA DE AUDITORIA	PA 08/2012 (SA 09)
AMOSTRA	Relatórios de controles de veículos
ESCOPO (CRITÉRIO)	Lei 12.619/12, IN MPOG/SLTI nº 3/2008
PERÍODO DE EXECUÇÃO	01/10/2012 a 20/11/2012

3. RESUMO:

O procedimento de auditoria aplicado sobre as amostras (conforme detalhamentos na parte 4 deste Relatório) teve como escopo verificar e avaliar os controles internos e sua adequabilidade quanto aos veículos, em especial controle de combustível, manutenção de veículos, presença de diário de bordo, médias de quilometragens. Índícios de impropriedades nesses controles, que tiveram base em evidências (constantes nos documentos encaminhados pela unidade auditada), materializaram constatações de auditoria. Para a realização da auditoria foram emitidas duas solicitações de auditoria: (i) SA09, em 15/10, que encaminhou questionário de reconhecimento; e (ii) SA10, em 22/10, que solicitou amostras e documentações. Detalhamentos sobre as constatações e respectivas recomendações seguem na parte 5 deste Relatório. Foi encaminhado Relatório Preliminar nº. 06/2012 em 21/11/12, contudo não houve resposta. De forma que as conclusões e constatações daquele Relatório permanecem em sua integralidade.

4. DADOS DAS AMOSTRAS:

1. Cópia das normas e instruções de serviços ou instrumentos similares, da Pró-Reitoria de Infraestrutura, quanto à correta administração, controle e utilização da frota de veículos e máquinas.

2. Cópia do controle de combustível, pedágio e manutenção de veículos dos modelos descritos abaixo, no período de 16/04/2012 a 15/05/2012: PLACA IND - 4219 COMIL VERSATILE I. PLACA INW- 5853 MASTER. PLACA IRI - 1435 FIESTA SEDAN. PLACA IEQ - 8607 CORSA GL 1.6.

3. Controle de combustível, seguido da autorização de abastecimento dos veículos: Placa BRZ-4695 MONZA SLE/GLS dia 02/05/2012 - Motorista TARCISIO OMAR DA LUZ ALVES. Placa IOP-7757 VOLARE W09 dia 08/05/2012 - Motorista ROGELSON OSSANES MARQUES. Placa KJI-8650 ELBA dia 15/05/2012 - Motorista PABLO MACHADO MENDES

4. Diário de Bordo dos veículos no período de 16/04/2012 a 15/05/2012: PLACA IND - 4219 COMIL VERSATILE I. PLACA INW- 5853 MASTER. PLACA IRI - 1435 FIESTA SEDAN. PLACA IEQ - 8607 CORSA GL 1.6. PLACA BRZ-4695 MONZA SLE/GLS. PLACA IOP-7757 VOLARE W09.

5. Cópia Planilhas com as médias das quilometragens dos veículos da frota no período de 16/04/2012 a 15/05/2012.

5. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA:

Constatação: RAI 06/2012-1		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Ausência de instrução (regulamentação) interna na Instituição quanto, principalmente, à utilização e à manutenção de carros oficiais.		
Fato	Não há instrução interna ou um manual que oriente os usuários de veículos oficiais referente ao uso correto dos carros e maquinários. Evidência: Resposta a primeira questão ao questionário encaminhado através da Solicitação de Auditoria nº. 09/12. Além disso, foi encaminhado apenas parte da legislação vigente quanto ao tema que é considerada pela unidade auditada.		
Recomendação (1)	Elaborar instrução interna, a ser divulgada a todos os usuários dos veículos oficiais (ex.: motoristas e servidores), para promover regulamentação e padronização quanto à correta administração, controle e utilização da frota de veículos e máquinas.		

Constatação: RAI 06/2012-2		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Trocas de óleo de motor em um mesmo veículo em período inferior a 20 (vinte) dias.		
Fato	No relatório analítico (gestão da frota) pág. 3 consta compra de óleo de motor dia 17/04/2012 às 20hs43min no valor de R\$ 320,00 (motorista João Ricardo Fernandes Xavier) para o veículo COMIL VERSATILE I Placa IND-4219. No segundo relatório da primeira quinzena do mês de maio/12 consta, na pag. 2, compra de óleo de motor dia 04/05/2012 às 07hs47min no valor de R\$ 120,00 (motorista Rogelson Ossanes Marques) para o mesmo veículo descrito acima. Mas no relatório de manutenção não consta troca de óleo. Há divergência no relatório (gestão da frota) pág. 3, pois a quilometragem do dia 17/04/2012 está zerada, porém, no dia 04/05/2012, a quilometragem foi registrada em 194.322. Necessidade de acompanhamento de outra pessoa (servidor) a verificar e autorizar a troca de óleo de motor. Princípio da segregação de funções e economicidade.		
Recomendação (1)	Designar servidor do quadro da Universidade para autorizar troca de óleo de motor para carro determinado (previamente identificado), quando necessário, não permitindo que o próprio motorista, por iniciativa própria, efetue a troca de óleo sem a devida autorização. Criar padrões de utilização e consumo de óleo de motor uma vez que esses dependem de quilometragem. Apurar o fato relatado acima e buscar ressarcimento, caso		

	tenha havido um ato antieconômico. Somente encaminhar os gastos de veículos após revisão detalhada da planilha (relatório analítico) e de aprovação pela autoridade da PRIE.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Constatação: RAI 06/2012-3		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Abastecimentos de combustível para um mesmo veículo em menos de 01 (um) segundo.		
Fato	Conforme o relatório de consumo analítico, houve dois abastecimentos para o veículo MONZA SLE/GLS placa BRZ4695 no dia 02/05/2012: no valor de R\$ 91,84 com 32 litros e R\$ 114,80 de 40 litros, horários 16:32:32 e 16:33:52, respectivamente. Dois abastecimentos em menos de 1 segundo para o mesmo veículo, com anotação de quilometragens diferentes. Também houve abastecimento duplo para o veículo VOLARE W09 placa IOP-7757 na data de 08/05/2012: no valor de R\$ 182,75 as 09hs45min e R\$ 205,77 as 09hs46min.		
Recomendação (1)	Designar servidor do quadro da Universidade para autorizar abastecimento de combustível para carro determinado (previamente identificado) e na quantidade devida, quando necessário; não permitindo que o próprio motorista, por iniciativa própria, efetue abastecimento sem a devida autorização prévia. Criar padrões de utilização e consumo de combustível para cada carro, controlando o consumo médio destes, de forma individual. Apurar o fato relatado acima e buscar ressarcimento, caso tenha havido um ato antieconômico. Somente encaminhar os gastos de veículos após revisão detalhada da planilha (relatório analítico) e de aprovação pela autoridade da PRIE.		

Constatação: RAI 06/2012-4		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Trocas de óleo em curto período de tempo, sem padronização de empresa (e de valor) e de critério (quilometragens), bem como anotação de quilometragens diferentes em cerca de 30.000 quilômetros a menos na segunda troca de óleo.		
Fato	O veículo FIESTA SEDAN placa IRI-1435 obteve duas trocas de óleo em menos de dois meses feitas realizadas por empresas diferentes. A primeira troca foi dia 04/05/2012 na abastecedora Campestre com 55.555 quilômetros, e a segunda troca de óleo foi no dia 28/06/2012 na empresa na MARVEL VEICULOS com 21.943 quilômetros. Houve troca de óleo de motor do veículo MASTER INW-5853, dia 20/04/2012, no valor de R\$ 215,96, no Posto do Joca, com 13.600 quilômetros. E, neste mesmo veículo, outra troca de óleo de motor no dia 23/04/2012, no valor de R\$ 80,00, no Posto Marcílio Dias, com 13.620 quilômetros. Também houve troca de óleo do motor veículo CORSA GL 1.6 IEQ-8607, no dia 23/04/2012, no valor de R\$ 15,90, no Posto do Joca, com 155.139 quilômetros. Bem como no dia 14/05/2012, no valor de R\$ 24,00, no Posto Cortês, com 155.590 quilômetros.		
Recomendação (1)	Designar servidor do quadro da Universidade para autorizar troca de óleo de motor para carro determinado (previamente identificado), quando necessário e na quantidade devida, não permitindo que o próprio motorista, por iniciativa própria, efetue a troca de óleo sem a devida autorização. Criar padrões de utilização e consumo de óleo de motor uma vez que esses dependem de quilometragem. Apurar os fatos relatados acima e buscar ressarcimento, caso tenha havido um ato antieconômico. Somente encaminhar os gastos de veículos após revisão detalhada da planilha (relatório analítico) e de aprovação pela autoridade da PRIE.		

Constatação: RAI 06/2012-5		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Ausência de diário de bordo.		
Fato	Resposta ao Item 4 SA 09/12. A PRIE responde ao item esclarecendo que mantém a CPS (controle de pedido de serviços) através do sistema de controle de serviços disponibilizado na INTRANET como seu diário de bordo.		
Recomendação (1)	Implantar diário de bordo por veículo, planilha impressa anexada junto ao veículo, mensal para controle de abastecimento, registro de deslocamento, quilometragem e itinerário percorridos, horários de saída/chegada, visto de quem utilizou e dados sobre reparos efetuados.		

Constatação: RAI 06/2012-6		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Ausência de registro fidedigno de KM/litro de veículos. Ausência de controle de KM/litro.		
Fato	No relatório Comparativo de Desempenho, resposta ao item de nº. 05 da Solicitação de Auditoria de nº. 9/12 consta veículo COMIL VERSATILE I IND-4219 com média de 1.021,67 de KM/Litro (um mil e vinte e um quilômetros por um litro). Além de outras médias irreais tais como 0,00 do FIESTA IRI 1435, 0,00 do gerador SPR 0007.		
Recomendação (1)	Implante diário de bordo por veículo. Elaborar planilha de controle mensal das médias de quilometragem registradas por cada veículo. Fazer verificação detalhada dos relatórios. Princípio da economicidade e da eficiência administrativa.		

Constatação: RAI 06/2012-7		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Não há apuração do custo operacional dos veículos visando identificar os veículos passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), baseados em critérios econômicos e técnicos, inclusive em relação à proteção do meio ambiente.		
Fato	Conforme de auditoria de reconhecimento, Solicitação de Auditoria de nº. 09, Anexo IV, não há apuração do custo operacional dos veículos visando identificar os veículos passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), baseados em critérios econômicos e técnicos, inclusive em relação à proteção do meio ambiente. Também o comparativo de desempenho demonstra consumo de quilômetros por litro de 0,01, 0,09, 1,77, 6,29, 0,21, 3,64, 5,25, 5,44, etc.		
Recomendação (1)	Fazer apuração do custo operacional dos veículos visando identificar os veículos passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), baseados em critérios econômicos e técnicos, inclusive em relação à proteção do meio ambiente.		

Constatação: RAI 06/2012-8		Assunto: Transporte	Unidade Executora: PRIE
Constatação	Abastecimento de veículo fora do horário de expediente.		
Fato	A pág. 3 do Relatório Analítico consta que no dia 17/04/2012 houve abastecimento de gasolina comum no posto de combustível situado em Capão do Leão do veículo Tempra Ouro IPM-5066, motorista Rogelson Marlon Gomes Esteves, às 20hs45min. O abastecimento de veículo no horário de expediente promoverá melhor controle de manutenção, bem como proporcionará a implementação da recomendação da Constatação nº. 3 deste Relatório: autorização prévia ao abastecimento com indicação do carro, quantidade, e pessoa autorizada a abastecer. Além disso, os motoristas possuem jornada de trabalho que deve ser considerada e, com		

	base nisso, não é adequado à lei solicitar que o motorista promova o abastecimento antes ou pós seu período de trabalho.
Recomendação (1)	Abastecimentos sejam padronizados e efetuados em horário de trabalho (entre 8hs00min e 18hs00min), somente autorizando abastecimento fora do horário de expediente do motorista em situações excepcionais, devidamente justificadas em diário de bordo.

6. CONCLUSÃO:

Há necessidade de aprimoramento dos controles da gestão de veículos. A padronização de procedimentos por meio de uma adequada instrução/manual (e sua observância posterior) objetiva evitar ou minimizar falhas que foram constatadas neste trabalho de auditoria.

Salienta-se que as recomendações que se referem às constatações de nº. 02 e 03 necessitam de ações em planejamento e monitoramento constantes. Contudo, entende-se que o abastecimento sem autorização prévia somente poderá ser admitido em caráter excepcional, pois até mesmo em viagens longas é possível estimar o consumo do veículo.

Algo que chamou atenção nesta auditoria foram os erros evidentes de preenchimento de relatórios. Possíveis causas para tal constatação: ausência de instrução mais detalhada aos envolvidos, ou ausência de análise dos relatórios para verificar as impropriedades, dentre outros.

O monitoramento deve ser realizado de forma mais constante, presente e eficaz, para identificar no momento oportuno (antes de encaminhar faturas para pagamento de eventuais despesas) os erros. Entendemos que há necessidade apurar fatos identificados neste relatório passíveis de ressarcimento, caso tenha havido algum ato antieconômico, em especial no que se refere a abastecimento e troca de óleo.

Uma medida protetiva que pode contribuir para melhor conservação e manutenção dos veículos é utilizar um motorista por veículo. Assim não havendo trocas de motoristas seria facilitada a identificação de eventuais responsáveis pelo uso incorreto do bem. Embora esta unidade de Auditoria concorde ser improvável a adequação a essa medida com 100% (cem por cento) da frota da UFPel, devido às necessidades de serviços, talvez seja ponderável o escalonamento do número de motoristas pelo número de veículos, atrelando assim um grupo de veículos a um grupo de motoristas. Assim o resultado de identificação homem/veículos poderia ser alcançado.

7. ENCAMINHAMENTO:

Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório Final ao Pró-reitor e ao magnífico Reitor para ciência.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2013.